- Leia-se em sessão São Roque, 01 de dezembro de 2023
Ibiúna, 04/12/2023
Presidente

Ofício 130/2023

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque, Ibiúna, Araçariguama e região, através deste, e em cumprimento aos preceitos Constitucionais, REQUER de Cossa Exa., seja concedido aos servidores públicos Municipais de Ibiúna, os seguintes percentuais de reposição e aumento real:

Reposição inflação 4,82%
Perdas salariais 10%
Aumento real 15%

Patrícia Bueno Lisboa
Presidente

Câmara Municipal de Ibiúna
Data: ____/____/_____
Recebido por:_____

Exmo Sr.
Paulo Kenji Sasaki
Prefeito Municipal de Ibiúna

Rua Professor Germano Negrini, 150 – Piso 1 – Sala 29 – São Roque Shopping Center – Centro – São Roque/SP – CEP: 18.135-450 – Tel.(11) 4784.6162 – email:
Cnpj 50.394.943/0001-14

Ibiúna, 01 de dezembro de 2023.

Ofício n.131/2023

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque, Ibiúna e Araçariguama, vem por meio deste informar que, conforme documento acostado, protocolou na data de hoje junto a Prefeitura Municipal de Ibiúna, Notificação Extra Judicial encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Paulo Kenji Sasaki, requerendo o envio imediato à esta colenda Casa de Leis, do projeto de reposição salarial para o ano de 2024.

Sendo assim, o SindiRoque solicita o apoio costumeiro desta Nobre Casa de Leis para que nossas reivindicações sejam apoiadas!

Atenciosamente, saudações sindicais.

Patrícia Bueno Lisboa
Presidente

Câmara Municipal de Ibiúna
Data: 01 / 12 / 2023
Recebido por:

Ilmo. Sr.
Antônio Reginaldo Firmino
Vereador
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Rua Professor Germano Negrini, 150 – Piso 1 – Sala 29 – São Roque Shopping Center – Centro – São Roque/SP – CEP: 18.135-450 – Tel.(11) 4784.6162 – email: sindisaoroque@hotmail.com

São Roque, 01 de dezembro de 2.023.

Notificação Extrajudicial

NOTIFICANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, IBIÚNA E REGIÃO.

NOTIFICADO: EXMO. SR. EXMO. SR. PAULO SASSAKI
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

C.C.
ILMO. SR. PAULO ANTÔNIO DIAS
VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vêm formalmente e respeitosamente **NOTIFICAR** V.Exa. sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Considerando que o **NOTIFICADO**, até o protocolo deste **NÃO** enviou à Câmara Municipal de Ibiúna, Projeto de Lei que trata da reposição salarial anual dos servidores públicos municipais;

Considerando que o art. 37, X, da Constituição Federal, garante o direito a todo o trabalhador a reposição inflacionária, no intuito de assegurar o poder de compra de suas verbas alimentares;

Considerando que a Câmara Municipal de Ibiúna, muito em breve, e em consonância com a legislação vigente, entrará em recesso parlamentar e pode assim, não haver tempo hábil para o protocolo, apreciação e aprovação do mencionado projeto;

Considerando que cabe ao **NOTIFICANTE**, o direito de representar a categoria já que prevista em Lei sua legitimidade, conforme dispõe o Art. 153 da CLT e o Art. 8º, inciso III da Constituição Federal, in verbis:

Rua Professor Germano Negrini, 150 – Piso 1 – Sala 29 – São Roque Shopping Center – Centro – São Roque/SP – CEP: 18.135-450 – Tel.(11) 4784.6162 – email: sindisaoroque@hotmail.com

Art. 513. São prerrogativas dos sindicatos:

a) Representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses gerais da respectiva categoria ou profissão liberal ou interesses individuais dos associados relativos à atividade ou profissão exercida;

Art. 8º - É livre a associação profissional ou sindical, observando o seguinte:
III – ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

Considerando todo o exposto, **REQUER** o **NOTIFICANTE**, que o **NOTIFICADO**, envie o devido Projeto de Lei para a Câmara Municipal de Ibiúna, **com a urgência que a questão assim requer**, para que o mesmo possa ser aprovado e o servidor público municipal tenha o seu direito assegurado.

Patrícia Bueno Lisboa
Presidente

Rua Professor Germano Negrini, 150 – Piso 1 – Sala 29 – São Roque Shopping Center – Centro – São Roque/SP –
CEP: 18.135-450 – Tel.(11) 4784.6162 – email: sindisaoroque@hotmail.com